PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04535/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/05/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder e aforamento a MARIA EUNICE DIAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Antônio da Silva.....c/ 10,00m
SUL - Maria Nilde Gomes.....c/ 10,00m
LESTE- Travessa Sao Joaquim.....c/ 4,95m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,95m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 18 de Abril de 1994.

MARCILIO CARRILHO	-	PRESIDENTE
HERMANO MORAIS	-	PRIMEIRO Secretário
URUBATAN MAIA	-	SEGUNDO Secretário

Projeto de Lei nº 001/94.
Públicado no D.O de: 10/05/94.